



PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA (CNPJ: 38.522.827/0001-38)

CONTRATADA: GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA. (CNPJ: 05.989.476/0001-10)

A Câmara Municipal de Morro da Garça, por intermédio de sua autoridade competente, e na qualidade de contratante, resolve promover o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato Administrativo nº 19/2025, oriundo do Processo Licitatório nº 19/2025, Dispensa de Licitação nº 16/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto atualizar o valor unitário da tarifa de pedágio prevista no Contrato Administrativo nº 19/2025, passando de R\$10,20 (dez reais e vinte centavos) para R\$10,60 (dez reais e sessenta centavos), em razão do reajuste da tarifa praticada pela concessionária Ecovias Norte Minas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente apostilamento fundamenta-se na Cláusula Sétima, itens “7.1” e “7.6”, do Contrato Administrativo nº 19/2025, que preveem a atualização do valor da tarifa de pedágio e sua formalização por apostilamento, bem como no Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1. Quando da celebração do Contrato Administrativo nº 19/2025, o valor unitário da tarifa de pedágio considerado para fins de composição da contratação correspondia a R\$10,20 (dez reais e vinte centavos), valor então praticado pela concessionária responsável pela praça de pedágio de maior utilização pela Câmara Municipal de Morro da Garça.

3.2. Posteriormente, a concessionária Ecovias Norte Minas promoveu reajuste anual das tarifas de pedágio, passando a tarifa aplicável aos veículos da categoria automóvel para R\$10,60 (dez reais e sessenta centavos), com vigência a partir de 1º de abril de 2026.



3.3. A alteração do valor da tarifa foi identificada pela Administração por ocasião do recebimento da fatura referente ao mês de julho de 2026, na qual passou a constar o novo valor praticado pela concessionária.

3.4. Considerando que a majoração da tarifa decorre de ato externo à vontade das partes, sendo definida pela concessionária responsável pela exploração da rodovia, e considerando que o próprio Contrato Administrativo nº 19/2025 prevê expressamente a possibilidade de atualização do valor da tarifa de pedágio, mostra-se necessária a formalização do correspondente registro por meio de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ATUALIZAÇÃO DA TARIFA

4.1. O item 02 do Contrato Administrativo nº 19/2025 fica atualizado conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO INICIAL	ACRÉSCIMO POR UNIDADE	PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO	NOVO VALOR UNITÁRIO
02	TARIFA DE PEDÁGIO	Unidade	R\$ 10,20	R\$ 0,40	3,9216%	R\$ 10,60

4.2. O valor unitário da tarifa de pedágio será acrescido em R\$0,40 (quarenta centavos), passando de R\$10,20 (dez reais e vinte centavos) para R\$10,60 (dez reais e sessenta centavos), o que corresponde a um acréscimo de 3,9216% (três inteiros e nove mil duzentos e dezesseis décimos de milésimo por cento).

4.3. A atualização da tarifa não implica alteração das quantidades previstas na contratação, sendo devido o pagamento exclusivamente em razão das utilizações efetivamente realizadas e comprovadas.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO IMPACTO FINANCEIRO

5.1. Em decorrência da atualização promovida pelo presente Termo de Apostilamento, o Contrato Administrativo nº 19/2025 sofrerá impacto financeiro total de **R\$13,60 (treze reais e sessenta centavos)**, referente ao acréscimo de R\$ 0,40 (quarenta centavos) em cada uma das 34 (trinta e quatro) tarifas de pedágio remanescentes do item 02, considerando o quantitativo inicial contratado de 48 (quarenta e oito) unidades, das quais 14 (quatorze) já foram utilizadas, passando o valor unitário das tarifas remanescentes de R\$ 10,20 (dez reais e vinte centavos) para R\$ 10,60 (dez reais e sessenta centavos).

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas relativas ao presente termo aditivo serão realizadas na dotação orçamentária: 3.3.90.39.00 (Ficha 17) Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 38.522.827/0001-38



7.1. A Câmara Municipal de Morro da Garça providenciará a publicação do extrato do presente termo de apostilamento no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como em seu sítio eletrônico oficial.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 19/2025 não modificadas pelo presente Termo de Apostilamento.

8.2. E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a Câmara Municipal de Morro da Garça formaliza o presente Termo de Apostilamento, que passa a integrar o Contrato Administrativo nº 19/2025 para todos os fins de direito.

Morro da Garça/MG, 10 de agosto de 2026.

Carlos Eduardo Mariz Rocha
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
EXTRATO – PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 19/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de passagem expressa em pedágio mediante tecnologia de identificação composto por transponder de identificação veicular (TIV), com fornecimento de TAG'S para ser instalada no veículo da frota da Câmara Municipal de Morro da Garça. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA (CNPJ: 38.522.827/0001-38). CONTRATADA: GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA. (CNPJ: 05.989.476/0001-10). APOSTILAMENTO: Atualização do valor unitário da tarifa de pedágio, passando de R\$10,20 (dez reais e vinte centavos) para R\$10,60 (dez reais e sessenta centavos), em razão do reajuste da tarifa praticada pela concessionária Ecovias Norte Minas. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Sétima, itens “7.1” e “7.6”, do Contrato Administrativo nº 19/2025 e Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Erica Cristina Gomes da Silva.

Morro da Garça/MG, 10 de agosto de 2026.

CARLOS EDUARDO MARIZ ROCHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Pedro Fernandes do Nascimento
Código Identificador:D2A1C261

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13/08/2026. Edição 4338
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>